# DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2017

Processo Administrativo n.º 38/2017

OBJETO – Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI).

VALOR - R\$ 1.000,00 (um mil reais).

## DOTAÇÃO -

- 05 Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
- 001 Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
- 15.122.0100.2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 660; 670.

#### CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 026/2017

Nova Santa Bárbara, 15 de março de 2017.

DE - SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS.

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Venho por meio desta, solicitar a aquisição de EPI para os trabalhadores desta secretaria: 03 Perneiras Confeccionadas Em Bidim, Com 2 Camadas De 1,0mm √3 Talas De Polipropileno Injetado - Costura Eletrônica - Fechamento: Soldada, 03 Abafadores de ruídos com Haste Metálica E Almofadada, Com Alta Atenuação, 01 Trava-quedas para corda com extensor e o cinturão paraquedista com talabarte em Y. O equipamento é o EPI utilizado pelos funcionários que trabalhão em altitudes elevadas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente.

Lucio Alberto dos Reis Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

#### **CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 15/03/2017.

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pelo Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Eric Kondo**Prefeito Municipal

#### CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 15/03/2017.

De: Setor de Licitações

Para: Setor de Compras

Assunto: Orçamentos para estimativa de preços

Solicito que sejam providenciados no mínimo 3 (três) orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk des Santos Setor de Licitações

Empresa:	Goff Brasil	KIS	SNER E PERISSE LTDA
CNPJ	07.604.834/0001-55	Endereço:	Avenida Santos dumont, 635 centro
Fone:	43 3132-1111	•	

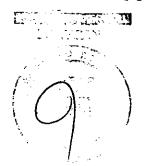
### Á Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

QTDE	UND	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
3	UND	Perneiras com velcro 3 talas	R\$ 27,00	R\$ 81,00
3	UND	Abafador de Ruidos 24 dbs	R\$ 43,50	R\$ 130,50
. 1	UND	Trava Quedas para corda	R\$ 410,00	R\$ 410,00
1	UND	Cinto tipo paraquedas DG5100 com talabarte em Y DG8005	R\$ 350,00	R\$ 350,00
		TOTAL GERAL		R\$ 971,50

Condições de Pagamento	Prazo de Entrega
28 DIAS - BOLETO BANCARIO OU DEPÓSITO BANCARIO	20 DIAS ÚTEIS
	Validade Orçamento
	20 DIAS

Γ	Local	Data	Assinatura do responsável pela empresa
	Cornélio Procópio	07/04/2017	



#### KISNER & PERISSÉ LTDA. CONTRATO SOCIAL

RENAN SEUGLING PERISSÉ, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 26/09/1961, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Rua Piauí nº. 388 - Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portador da Carteira de Identidade Profissional nº. 12.973, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná - CRM-PR, inscrito no CPF, sob nº. 474.951.709-72 e DENISE MARIA KISNER PERISSÉ, brasileira, natural de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 19/03/1962, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Piauí nº. 388 - Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 2004598534, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CPF, sob nº. 428.978.580-87, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade empresarial limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de KIS-NER & PERISSÉ LTDA., tendo sua sede e foro à Rua Santos Dumont nº. 635 - Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil a fabricação e o comércio varejista de confecções, artigos do vestuário e seus complementos, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 1º. (primeiro) de setembro de 2005.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$.10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$.1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

- 1. RENAN SEUGLING PERISSÉ, 500 (Quinhentas) quotas, no valor de R\$. 500,00 (Quinhentos reais), integralizados em dinheiro, moeda corrente do país, no presente ato.
- 2. DENISE MARIA KISNER PERISSÉ, 9.500 (Nove mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$.9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), integralizados em dinheiro, moeda corrente do país, no presente ato.





#### KISNER & PERISSÉ LTDA. CONTRATO SOCIAL – FLS. 02

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, nos termos do que dispõe o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme preceituam os artigos 1.056 e 1.057, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por uma sócia administradora, à qual competem, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial e a representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, proibida especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia DENISE MARIA KISNER PERISSÉ, a título de remuneração "Pró-Labore", quantia mensal fixada em comum, observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investida nas funções de administradora da sociedade, dispensada da prestação de caução, a sócia DENISE MARIA KISNER PERISSÉ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios RENAN SEUGLING PERISSÉ e DENISE MARIA KISNER PERISSÉ declaram, para os fins do artigo 4°, da Lei n°. 9.841, de 05/10/1999, que:





#### KISNER & PERISSÉ LTDA. CONTRATO SOCIAL – FLS. 03

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade não excederá no presente exercício, o limite fixado no inciso I, do artigo 2°, da Lei Federal nº. 9.841/99, observado o disposto no § 1° do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3°, da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O falecimento ou a interdição de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz, os quais ficarão sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo - Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre o sócio remanescente e os herdeiros, outra modalidade de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com o sócio supérstite, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevarica-





#### KISNER & PERISSÉ LTDA. CONTRATO SOCIAL -- FLS. 04

ção, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

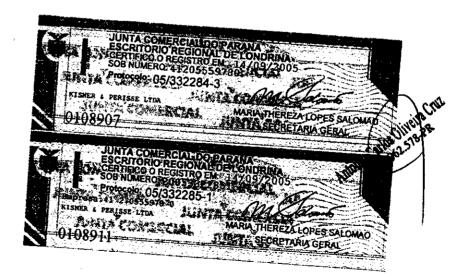
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópiø, 30 de agosto de 2005

Renan Seugling Perissé

Denise Maria Kisner Perissé





IMPRIMIR VOLTAR



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07604834/0001-55 Razão Social: KISNER E PERISSE LTDA

Nome Fantasia: EPI BRASIL

RUA SANTOS DUMONT 635 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / Endereco:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o EGTS.

Certificação Número: 2017042003021032876031

Informação obtida em 25/04/2017, às 16:14:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDER ADASTRO NACIONAL I		_		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.604.834/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE SITUAÇÃO C	INSCRIÇÃO E ADASTRAL	DE	DATA DE ABERTURA 14/09/2005	
NOME EMPRESARIAL KISNER & PERISSE LTDA - N	ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME EPI - BRASIL	DE FANTASIA)		· · ·		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 47.81-4-00 - Comércio varejis	ECONÓMICA PRINCIPAL sta de artigos do vestuário e ace	ssórios		<del>7 - / 11 - 1</del>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIMDADE 47.89-0-99 - Comércio varejis	es económicas secundárias sta de outros produtos não espe	ecificados anterior	mente		
código e descrição da natureza 206-2 - Sociedade Empresári					
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT		NÚMERO CO	OMPLEMENTO		
	RO/DISTRITO ITRO	MUNICIPIO CORNELIO PRO	COPIO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9923-9906			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EF	Ř)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO CADAST 4/09/2005	RAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
	<del></del>			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/04/2017 às 16:14:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KISNER & PERISSE LTDA - ME

CNPJ: 07.604.834/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:01:46 do dia 19/12/2016 <hora e data de Brasília>. Válida atá 17/06/2017. .

Código de controle da certidão: AB48.7455.33F4.1E0A Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PERSONAL SAO JOSE COM.DE EQUIPTOS SEG. EIRELI

RUA DAS CARMELITAS,3033.SLJ 01 - BOQUEIRAO

CEP: 81650-060 - CURITIBA / PR

Email: vendas07@personaldoparana.com.br

CNPJ: 17.999.468/0001-34

Fone/Fax: 41-3278-2078 www.personaldoparana.com.br

**ORÇAMENTO** 

Nº 665408

Data 25/04/17

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA PR Código: (006604) Vendedor: CIRLENE Fantasia:BALCAO Bairro: Endereço: Cidade: CURITIBA UF.: PR CEP: -Telefone: Contato: Inscr. Est.: Cond.Pagt 28 DIAS **CNPJ** Transp.: CLIENTE RETIRA PREÇO | Valor Total Icms IPI ITEM OTDADE Un. **MATERIAL** O.C 3,00 PR PERNEIRA BEDIM 3 LAMINAS CA 35222 14,00 42,00 000303 ABAF. POMP MUFFLER CA14235 23DB REF975 3,00 PR 33,50 100,50 001946 195,00 008113 1,00 PC TRAVA QUEDAS GALVANIZADO C/ EXTENSOR CORDA DE 195,00 12MM VIC29041 1,00 PÇ CINTO DE SEG. 1 PONTO DE ANCOR VIC2012 CA 38411 68.00 68,00 008067 TALABARTE Y C/ ABS E MOSQ. 56MM FITA TUBULAR ELAST 122,00 08073 1,00 PÇ 122,00 1,5M VIC23605 Sub-Total 527.50 Total Peso 0.00 Valor: 0,00 0,00 Base ICMS: IPI 0.00 Subst. Trib 0,00 Local de Entrega 527,50 Total Observações \*\* Mercadoria(s) Destinada(s) ao Consumo Fin: Validade da Proposta: 3 Dias

By SIGHT Informática - (41) 3349-7309

#### "PERSONAL SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI" INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

MARIA DE JESUS ALVES DE BASTOS, brasileira, solteira, compresária, nascida em 06 de Agosto de 1946, portadora da Carteira de Identidade nº 1.297.616 SSP/PR e Inscrita no CPF sob nº 500.325.189-00, recidente e domiciliado à Rua Francisco Dal Negro, nº 2662- Bairro Santo Antonio - CFP 83.025-320 - São José dos Pinhais PR, resolve constituir uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A empresa girará sob o nome empresarial de "PERSONAL SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI" e terá sua sede e domicílio na Rua Wilson Luciano Vion nº 549 - Bairro Centro - CEP 83.005- 440 - São José dos Pinhais/PR - com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O capital social da empresa será de RS 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais) divididos em (67.800) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, que nesta data passa a constituir o capital social da empresa.

Sócio	Quotas	%	<u>V</u> alor
MARIA DE JESUS ALVES DE BASTOS	67.800	100	R\$ 67.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA:- O objetivo social da Eireli será:

Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de:

- EPI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;
- FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- DE CALÇADOS;
- DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

CLÁUSULA QUARTA:- A Eireli iniciará suas atividades em 01/02/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:- A administração da Eireli caberá a titular MARIA DE JESUS ALVES DE BASTOS, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

#### "PERSONAL SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI" INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA:- O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimenial de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:- A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA:- O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal,ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Fica eleito e aceito pelas partes contratantes o foro da Comarca de Curitiba - Estado do Paraná, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa de Responsabilidade Limitada EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus

Curitiba, 25 de Março de 2013.

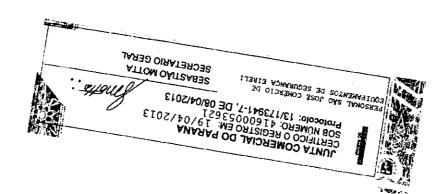
Este contrato foi elaborado por:

Silvana Lucia Cerchiari Mendes Marques

RG -3.350.070-8 SSP-PR

témunhas:

RG - 3/873.874-7 SSP-PR



#### "PERSONAL SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME" 1° ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ N° 17.999.468/0001-34

MARIA DE JESUS ALVES DE BASTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 06 de Agosto de 1946, portadora da Carteira de Identidade nº 1.297.616 SSP/PR e Inscrita no CPF sob nº 500.325.189-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Dal Negro, nº 2662- Bairro Santo Antonio - CEP 83.025-320 - São José dos Pinhais PR, titular da empresa "PERSONAL SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME" com sua sede e domicílio na Rua Wilson Luciano Vion nº 549 - Bairro Centro - CEP 83.005-440 - São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ nº17.999.468/0001-34, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600053621, por despacho em sessão de 19/04/2013, resolve alterar seu contrato primitivo mediante as cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Resolve a titular alterar o endereço da sua sede e domicílio para Rua Bom Jesus do Iguape, nº 5500 — Boqueirão — CEP 81.730-020.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Em razão das alterações havidas, resolve a titular consolidar o presente instrumento em Contrato Social, cujo teor passa ser o seguinte:-

#### "PERSONAL SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME" 1° ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ N° 17.999.468/0001-34

MARIA DE JESUS ALVES DE BASTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 06 de Agosto de 1946, portadora da Carteira de Identidade nº 1.297.616 SSP/PR e Inscrita no CPF sob nº 500.325.189-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Dal Negro, nº 2662 - Bairro Santo Antonio - CEP 83.025-320 - São José dos Pinhais PR, titular da empresa "PERSONAL SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME" com sua sede e domicílio na Rua Bom Jesus do Iguape, nº 5500 - Boqueirão - CEP 81.730-020 - Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 17.999.468/0001-34, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600053621, por despacho em sessão de 19/04/2013, de acordo com as cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A empresa gira sob o nome empresarial de "PERSONAL SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME" e terá sua sede e domicílio na Rua Bom Jesus do Iguape, nº 5500 - Boqueirão - CEP 81.730-020.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O capital social da empresa será de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais) divididos em (67.800) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, que nesta data passa a constituir o capital social da empresa.

Sócio	Ouotas	%	Valor
MARIA DE JESUS ALVES DE BASTOS	67.800	100	R\$ 67.800,00

#### "PERSONAL SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME" 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ Nº 17.999.468/0001-34

CLÁUSULA TERCEIRA:- O objetivo social da Eireli é:

Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de:

- EPI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;
- FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- DE CALÇADOS;
- DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

CLÁUSULA QUARTA:- A Eireli iniciou suas atividades em 01/02/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:- A administração da Eireli caberá a titular MARIA DE JESUS ALVES DE BASTOS, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:- A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA:- O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

#### "PERSONAL SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME" 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ N° 17.999.468/0001-34

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Fica eleito e aceito pelas partes contratantes o foro da Compres de Curitiba - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente Contrato Social da Empresa de Responsabilidade Limitada EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 27 de Junho de 2013.

RC Nº PR - 039233/0-0-09

Este contrato foi elaborado por:

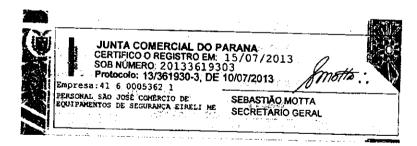
Testemunhas:

Silvana Lucia Cerchiari Mendes Marques

RG-3.350.070-8 SSP-PR

Elaine Fernandes de Carvalho

RG - 9150108.2 SSP-PR



# PERSONAL SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME" SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CNPJ N° 17.999.468/0001-34

MARIA DE JESUS ALVES DE BASTOS, brasileita, solteita, empresária, nascida em 06 de Agosto de 1946, portagora da Carteira de Identidade nº 1.297.616 SSP/PR e Inscrita no SPE sob nº 500.325.189-00, residente e domiciliado à Rua Francisco DaFNegro, nº 2662- Bairro Santo Antônio - CEP 83.025-320 - São José dos Pinhais PR, titular da empresa "PERSONAL SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME" com sua sede e domicílio na Rua Bom Jesus do Iguape, nº 5500 - Boqueirão - CEP 81.730-020 - Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 17.999.468/0001-34, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600053621, por despacho em sessão de 19/04/2013, resolve alterar seu contrato primitivo mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolve a titular MARIA DE JESUS ALVES DE BASTOS, sede e transfere suas quotas do capital de 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais) divididos em (67.800) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, de acordo com contrato de cessão de quotas assinado em separado para a titular ingressante, DELMA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22 de julho de 1976, portadora da Carteira de Identidade nº 6.731.741-6 SSP/PR e Inscrita no CPF sob nº 996.630.829-68, residente e domiciliada à Rua Francisco Dal Negro, nº 2662- Bairro Santo Antônio - CEP 83.025-320, São José dos Pinhais PR. O novo titular não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social que é da importância de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais) divididos em (67.800) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, fica assim a titular.

Sócio	Quotas_	<u>%</u>	Valor
DELMA ALVES DA SILVA	67.800	100	R\$ 67.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da Eireli caberá a titular DELMA ALVES DA SILVA, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

CLÁUSULA QUINTA: A Titular retirantes da neste ato plena e geral quitação pelo pagamento de suas quotas transferidas a Titular ingressante.

ilel me

moura

# PERSONAL SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME" SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ N° 17.999.468/0001-34

CLÁUSULA SEXTA: Em razão das alterações havidas, resolve a titula presente instrumento em Contrato Social, cujo teor passa ser o seguinte:

PERSONAL SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE É EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME" SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ Nº 17.999.468/0001-34

DELMA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22 de julho de 1976, portadora da Carteira de Identidade nº 6.731.741-6 SSP/PR e Inscrita no CPF sob nº 996.630.829-68, residente e domiciliada à Rua Francisco Dal Negro, nº 2662- Bairro Santo Antônio - CEP 83.025-320, São José dos Pinhais PR, titular da empresa "PERSONAL SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME" com sua sede e domicílio na Rua Bom Jesus do Iguape, nº 5500 – Boqueirão – CEP 81.730-020 - Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 17.999.468/0001-34, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600053621, por despacho em sessão de 19/04/2013, de acordo com as cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A empresa gira sob o nome empresarial de "PERSONAL SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME" e terá sua sede e domicílio na Rua Bom Jesus do Iguape, n° 5500 – Boqueirão – CEP 81.730-020.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O capital social da empresa será de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais) divididos em (67.800) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, que constitui o capital social da empresa.

Sócio	Quotas	%	Valor
DELMA ALVES DA SILVA	67.800	100	R\$ 67.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA:- O objetivo social da Eireli é:

Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de:

- EPI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;
- FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- DE CALÇADOS;
- DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

CLÁUSULA QUARTA:- A Eireli iniciou suas atividades em 19/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Ullma

2

# PERSONAL SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME" SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N° 17.999.468/0001-34

DOPARANA

CLÁUSULA SEXTA:- A administração da Eireli caberá a titular DELMA ALYES BASIL com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada o uso do nome empresari individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social puras sum obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar peos famíreis e Eireli.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:- A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA:- O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A Administradora declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).

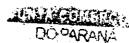
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Fica eleito e aceito pelas partes contratantes o foro da Comarca de Curitiba - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Vilne

3

# PERSONAL SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME" SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N° 17.999.468/0001-34

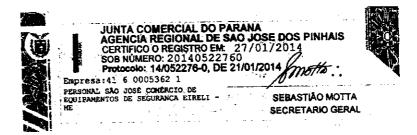


E, por estar assim justo e contratado, o presente Contrato Social da Empresa de Resolumitada EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 16 de janeiro de 2014.

Ilelma alves da silva DELMA ALVES DA SILVA

MARIA DE JESUS ALVES DE BASTOS





### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: PERSONAL SAO JOSE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI -

ME

CNPJ: 17.999.468/0001-34

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 674946-5

ENDEREÇO: R. DAS CARMELITAS, 3033 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 121433/2017

EMITIDA EM: 25/04/2017

VÁLIDA ATÉ: 22/08/2017

CÓDIGO DE AUTENTIGIDADE DA CERTIDÃO: C2D9.E8B3.6F04.479B-1.826A.0491.4588.FDDC-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

17999468/0001-34

Endereco:

Razão Social: PERSONAL SAO JOSE COMERCIO DE EQUIP DE SEGURANCA EIRELI R WILSON LUCIANO VION 549 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR

/ 83005-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2017 a 22/05/2017

Certificação Número: 2017042302520931907893

Informação obtida em 25/04/2017, às 16:16:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERSONAL SAO JOSE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - ME CNPJ: 17.999.468/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:32:45 do dia 01/11/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/04/2017.

Código de controle da certidão: 43A9.CC04.AF57.FC47 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDER. ADASTRO NACIONAL I		_					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.999.468/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE SITUAÇÃO C			19/04/2013	A			
NOME EMPRESARIAL PERSONAL SAO JOSE COM TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM	ERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SI	EGURANCA E	RELI • ME					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	ECONÓMICA PRINCIPAL dista de roupas e acessórios par	a uso profissi	onal e de se	gurança do trabalh	10			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári								
LOGRADOURO R DAS CARMELITAS		NÚMERO 3033	COMPLEMEN SLJ 01	то				
, , , ,	RODISTRITO QUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR			
ENDEREÇO ELETRÔNICO silvana@consecon.com.br		TELEFONE (41) 3051-26	60					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EL	FR)							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CAL 19/04/2013	DASTRAL			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL								
SITUAÇÃO ESPECIAL		<del></del>		DATA DA SITUAÇÃO ESP	PECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/04/2017 às 16:18:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Consulta QSA / Capital Social

Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>



## Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 016229887-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.999.468/0001-34

Nome: PERSONAL SAO JOSE COMERCIO DE EQUIP DE SEGURANCA EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Pádina 1 de 1



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERSONAL SAO JOSE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA

EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.999.468/0001-34 Certidão n°: 128004323/2017

Expedição  $\frac{27}{104}$  2017, às 09:56:34

Validade: (23/10/2017)- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PERSONAL SAO JOSE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA** E I R E L I - M E

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.999.468/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



#### **PARANA EPIS**

MOTIVO
DADOS DO CLIENTE

ORÇAMENTO DE VENDA

Νº

33421

Revisão:

1

VENDEDOR

JOAO FRANCISCO - LICITACAO

#### Endereço: RUA MAJOR OTAVIO NOVAES, 587 - CASTRO - PR - CEP: 84165230 Telefone: 4232323215

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA C.N.P.J: 08.667.751/0001-78 - I.E.: 9039701208

#### RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - 8 Número 587 RUA MAJOR OTAVIO NOVAES PR **CASTRO** TELEFONE DO CONTATO AOS CUIDADOS DE: 042 CNPJ/MF - CPF 9039701208 3232-3215 84165-230 08.667.751/0001-78 ITEM CÓDIGO CÓD.ORIGINAL DESCRIÇÃO MARCA C.A. UN QTDE VAL. UNIT. DT ENTR. TOTAL 300200 FOURSEG 300200 PERNEIRA BIDIM 3 TALAS CURTA 28435 PA 26,11 78,33 COM VELCRO - COLOR - C.A. PERNEIRA BIDIM 3 TL PVC SEM TECMATER 300542 300542 30955 30,91 92,73 VELCRO COBRA - C.A. 30955 ABAFADOR DE RUIDOS 24 DB AGENA ARS 7166 UN 104,85 800043 3 34.95 3 PRETO - C.A. 7166 990052 1886 A TRAVA QUEDAS MG-1886A PARA MG CINTOS 14511 LΙΝ 122,00 122,00 CORDA 12MM - C.A. 14511 MG CINTOS 35509 MULT 2013 CINTO PARAQUEDISTA MODELO 110068 UN 212,68 212.68 5 MULT 2013 - C.A. 35509 Observação do Item CINTO + TALABARTE EM Y EM FITA COM ABS MULT 1892 G 610,59 610,59 FRETE: TOTAL:

VALOR TOTAL POR EXTENSO seiscentos e dez reais e cinquenta e nove centavos

PEDIDO DE COMPRA	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PRAZOS ESTIMADOS DE ENTREGA	FRETE TIPO	TRANSPORTADORA
	30 - DDL	_		EXP. PRINCESA DOS
OBSERVAÇÃO				

OBSERVAÇÃO

DATA 24/03/2017	VALIDADE DO ORÇAMENTO EM DIAS	7	ACEITE DO COMPRADOR(A)	HORA 16:06

#### CONTRATO SOCIAL

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RM INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

1. CESAR BRITTO, brasileiro, natural de Guarulhos, estado de São Paulo, solteiro, pastido em 00 de outubro de 1967, comerciante, com CPF/MF de numero 295.920.368-29, documento de Cantila de numero 18.392.260-8, emitida pela SSP/SP, domicílio e residência a Rua Londrina, 371, Vila Santa Como Castro, Estado do Paraná, CEP 84.168-140 e,

2. FERNANDA KRUBNIKI, brasileira, natural de Pirai do Sul, estado do Paraná, solteira, nascida estado de novembro de 1977, comerciante, com CPF/MF de números 023.043.249-24, documento de 2014.01 de número 6.570.638-5, emitida pela SSP/PR, domicilio e residência a Rua Londrina, 371, Vila Santa Cruz, Castro, Estado do Paraná, CEP 84.168-140 (art. 997, I, CC/2002)

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes clausulas:

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Clausula 1ª A sociedade girará sob a denominação social de: RM INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Clausula 2ª A sociedade tem sede em Castro - PR, na Rua Londrina, 371, Vila Santa Cruz, CEP 84168-140. (art. 997, II, CC/2002)

Ciausula 3ª O objeto será composto de:

Industria de papeis;

Comercio atacadista de papel e papelão;

Comércio varejista de papel e papelão

Transporte Rodoviário de Cargas e Encomendas;

Representação Comercial de máquinas e equipamentos industriais;

Atividade de Intermediação de compra e venda de papel e papelão;

Clausula 4ª A sociedade iniciará suas atividades em 07/12/2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Clausula 5ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### DO CAPITAL SOCIAL

Clausuta 6ª O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 100 quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada quota, totalmente integralizadas neste ato pelos sócios da seguinte maneira:

César Britto nº de quotas 99 valor total R\$ 9.900,00 Sendo, R\$ 9.900,00 ( nove mil e novecentos reais) em dinheiro

Fernanda Krubniki n° de quotas 1 valor total R\$ 100,00 (cem reais) em dinheiro. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Clausula 7ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de

Fernanda Kubniki

#### **CONTRATO SOCIAL**

#### CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RM INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LIDAZIO

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão desa, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Clausula 8ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, más solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Clausula 9ª A Sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pelo Sócio César Britto, individualmente, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e ctribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetos sociais, sob pena de nulidade. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um nãosócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime dos sócios, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro: Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Clausula 10° Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Clausula 11ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo Unico: Para distribuição dos lucros, a sociedade poderá levantar balanços mensais.

#### DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Clausula 12º Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Fileranda Klubniki.

#### CONTRATO SOCIAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RM INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIR EN INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIR E COMERCIO DE PAPEIR EN INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIR E COMERCIO DE PAREIR E COMERCIO DE PARE

#### DA ISENÇÃO CRIMINAL

Clausula 13° Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se editoral sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CCI2002)

#### ΟΝ ΕΓΕΙζΎΟ DO ŁΟΚΟ ΊΠΚΙΒΙΟΟ

14 Fice eleito o foro de Castro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Castro, O7 de dezembro de 2006

Letre de Carvalho Filho

Lourval Letre de Carvalho Filho

Lourval Letre de Carvalho Filho

Junta Comercio. De Partata

Certifico o Recistrato em 27 12/2006

Certifico o Recistrato em 28 7/22/2006

Certifico o Recistrato em 28 7/22/2006

Secretaria de Carvalho Filho

Secretaria de Carvalho

Secretaria de

1

# RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME CNPJ Nº 08.667.751/0001-78 DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**WILLIAM GUSTAVO MANTOVANI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/02/1993, Cédula de Identidade RG nº 11.147.173-8 SESP/PR e CPF sob nº 085.167.059-86, residente e domiciliado na Rua José Bonifacio, 1200, Vila Rio Branco, Castro-PR, CEP: 84.172-450; e

JOAO FRANCISCO KRUBNIKI, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido em 18/09/1966, portador da cédula de identidade RG nº 4.587.690-0 SSP/PR e CPF nº 654.079.899-72, residente e domiciliado á Rua Francisco Botogoski, 772, Morada do Sol, Castro-PR, CEP: 84.172-170.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada <u>RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME</u>, com sede na Rua Major Otávio Novaes, 587, Bairro Centro, Castro- PR, CEP: 84.165-230, com Contrato Social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205848099 em 27/12/2006, por este instrumento particular, DECIDEM por unanimidade de votos e na melhor forma de direito, ALTERAR e CONSOLIDAR o seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:



1. CAPITAL SOCIAL - AUMENTO: O capital social que era de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), representado por 400 (quatrocentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), fica elevado para R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), representado por 1.750 (hum mil setecentos e cinquenta) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), sendo o aumento de 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do país pelo sócio William Gustavo Mantovani, ficando distribuido da seguinte forma:



Sócio	Nº Quotas	R\$
WILLIAM GUSTAVO MANTOVANI	1.746	174.600,00
JOÃO FRANCISCO KRUBNIKI	4	400,00
TOTAL	1.750	175.000,00

2. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 15:39 SOB N° 20163943710. PROTOCOLO: 163943710 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600691801. NIRE: 41205848099. RM EQUIFAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 09/06/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

# RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME CNPJ Nº 08.667.751/0001-78 DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

### RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME CNPJ Nº 08.667.751/0001-78 CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**WILLIAM GUSTAVO MANTOVANI**, brasileiro, sotteiro, empresário, nascido em 18/02/1993, residente e domiciliado na Rua José Bonifacio, 1200, Vila Rio Branco, Castro-PR, CEP: 84.172–450, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.147.173-8 SESP/PR e CPF sob nº 085.167.059-86;

JOAO FRANCISCO KRUBNIKI, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido em 18/09/1966, residente e domiciliado á Rua Francisco Botogoski, 772, Morada do Sol, Castro-PR, CEP: 84.172-170, portador da cédula de identidade RG nº 4.587.690-0 SSP/PR e CPF nº 654.079.899-72; e

A

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada <u>RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME</u>, com sede na Rua Major Otávio Novaes, 587, Bairro Centro, Castro- PR, CEP: 84.165-230, com Contrato Social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205848099 em 27/12/2006, por este instrumento particular, DECIDEM por unanimidade de votos e na melhor forma de direito, CONSOLIDAR o seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

1°. A sociedade gira sob o nome empresarial "RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME", com sede social na Rua Major Otávio Novaes, 587, Bairro Centro, Castro- PR, CEP: 84.165-230. (Art. 997, II, CC/2002).

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia PARANA EPI'S.

2º. O capital social é de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), representado por 1.750 (hum mil setecentos e cinquenta) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) totalmente integralizados, em moeda corrente do país passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócio	Nº Quotas	R\$
WILLIAM GUSTAVO MANTOVANI	1.746	174.600,00
JOÃO FRANCISCO KRUBNIKI	4	400,00
TOTAL	1.750	175.000,00

(Art.997.III, CC/2002) (Art.1.055,CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 15:39 SOB N° 20163943710. PROTOCOLO: 163943710 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600691801. NIRE: 41205848099. RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 09/06/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

# RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME CNPJ Nº 08.667.751/0001-78 DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

- 3º. A sociedade tem por objeto o comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de equipamentos para proteção individual, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de produtos alimentícios, comércio atacadista de embalagens, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria, transporte rodoviário de carga e encomendas.
- 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 07/12/2006, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).



- 5º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056. art. 1.057, CC/2002).
- 6º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos prespondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).
- 7º. A administração da sociedade caberá ao sócio WILLIAM GUSTAVO MANTOVANI, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, podendo gerir em atividades do objeto e interesse social, inclusive assumir obrigações em favor da sociedade junto a entidades creditícias do país, para custeio e investimentos no ramo, bem como onerar, avalizar, endossar, penhorar e alienar bens imóveis e bens da sociedade, sem autorização ou comunicação dos outros sócios.
- 8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).
- 9º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).
- 10°. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 15:39 SOB N° 20163943710. PROTOCOLO: 163943710 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600691801. NIRE: 41205848099. RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 09/06/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

# RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - MÊ CNPJ Nº 08.667.751/0001-78 DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

- 13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).
- **14ª.** Fica eleito o foro de Castro-Pr; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Castro-Pr, 03 de junho de 2015.

JOAO FRANCISCO KRUBNIKI

WILLIAM GUSTAVO MANTOVANI

ENTERNATORISMES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 15:39 SOB N° 20163943710. PROTOCOLO: 163943710 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600691801. NIRE: 41205848099. RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LIDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 09/06/2016 www.empressfacil.pr.gov.br



En test.

da Verdade.

Castro: 03 de junho de 2016

## Paraná EPIS

#### Ficha Cadastral

#### **Dados Cadastrais**

Razão Social: RM Equipamentos de Segurança Ltda

Nome Fantasia: Paraná EPIs Endereço: Rua Major Otávio Novaes, 587

**Cidade:** Castro – PR **CEP:** 84.165-230

**CNPJ**: 08.667.751/0001-78 Inscrição Estadual: 90397012-08

Telefone Compras: 42 3125-4155 Telefone Comercial: 42 3232-3215

**Telefone Financeiro:** 42 3125-4163 **Site:** www.paranaepis.com.br

#### Ramode Atividade

Atividade Principal: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

#### Referências Comerciais

Klingspor abrasivos indutriais Itda Telefone : 41 3653-8333 Pinhais - PR

WL Industria e comercio Itda Telefone : 43 3015-8000 Rolandia – PR

Prosafety Equip. de Prot. e Solda Telefone : 11 3103-1000 São Paulo – SP

Saint-Gobain do Brasil Telefone : 11 2138-5155 Guarulhos - SP

#### ReferenciasBancárias:

Banco do Brasil Agência: 0485-5 Conta Corrente: 20673-3
Itaú Agência: 3728 Conta Corrente: 31777-1

#### **Principais Clientes:**

Metalúrgica Lubeck LtdaTelefone: 42 3232-5360Castro – PRKF Montagens Industriais LtdaTelefone: 42 3237-2361Piraí do Sul - PRIppel Equipamentos LtdaTelefone: 42 3237-8000Piraí do Sul - PREletrominas Engenharia LtdaTelefone: 42 3125-0055Castro – PR

#### Contatos:

Departamento FinanceiroAna Paulaana@paranaepis.com.brDepartamento ComprasMaurício Wiltemburgcompras1@paranaepis.com.brDepartamento LicitaçãoJoão Francisco Krubnikijoao@paranaepis.com.brDepartamento ExpediçãoVitor Felipeexpedicao@paranaepis.com.br

#### MISSÃO DA EMPRESA

"Comercializar produtos de proteção individual de alta qualidade e tecnicamente compatíveis com as necessidades de nossos clientes, priorizando sempre o atendimento personalizado, visando agregar resultado aos negócios de nossos clientes e a total integridade de seus trabalhadores."



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08667751/0001-78

Razão Social: RM INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA Nome Fantasia: RM INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS

Endereço:

R RUA LONDRINA 371 371 / VILA SANTA CRUZ / CASTRO / PR /

84168-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2017 # 18/05/2017

Certificação Número: 2017041901571200454957

Informação obtida em 25/04/2017, às 16:21:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME

CNPJ: 08.667.751/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:37:47 do dia 03/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2017

Código de controle da certidão: 34D7.15F2.A622.8E18 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA								
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.667.751/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE SITUAÇÃO C	INSCRIÇÃO E DE ADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2006					
NOME EMPRESARIAL RM EQUIPAMENTOS DE SEC	NOME EMPRESARIAL RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOMI PARANA EPI'S	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARANA EPI'S							
	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS  47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  46.86-9-02 - Comércio varejista de artigos de papelaria  47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e campling  47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho  46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria								
206-2 - Sociedade Empresá			NÚMERO COMPLEMENTO					
<b>/</b>	RO/DISTRITO	MUNICÍPIO	<u> </u>	UF				
84.165-230 CEI	NTRO	CASTRO		PR				
ENDEREÇO ELETRÓNICO GILMAR@ARAUKARIA.COM	M.BR	TELEFONE (42) 3233-1444 / (42) 3233-1313						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EI	ENTE-FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADAS 27/12/2006	STRAL				
NOTNO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	····							
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPEC	IAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/04/2017 às 16:22:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



#### CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 25/04/2017.

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI).

#### Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), conforme solicitação do Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 25/04/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), conforme solicitação do Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 660; 670;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 25/04/2017.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Contadora/CRC 045096/O-4

045

#### **CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: Setor de Licitações

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 25/04/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Lucio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), num valor máximo previsto de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 660; 670.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 CNPJ N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Barbara - Parana

De: Assessoria Jurídica

Para: Departamento de Licitação

Parecer.

Ref. Licitação, possibilidade de Dispensa.

Trata-se de pedido de parecer acerca da possibilidade de dispensa de licitação referente a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Emprego.

Esclarece-se que não houve contratações com o mesmo objeto no decorrer do presente ano.

E mais, que a contratação possui valor de no máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais), com propostas que chegam a montante menor (R\$ 500,00, por exemplo), ainda, valor que, muitas vezes, nem chega a fazer frente com as despesas da realização do procedimento.

Só a título de argumentação, nesse contexto, a portaria de n. 117, de 13 de maio de 2008, fixou o valor de R\$ 30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos) como preço por centímetro de coluna para publicação no DOU, sendo que são variadas as publicações num processo licitatório e ocupam, sem





Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 CNPJ N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

sombra de dúvidas, mais que um ou dois centímetros de coluna.

É o breve relatório.

I.

Conforme informações contidas no presente processo administrativo, consta o pedido pelo órgão a dotação orçamentária, conforme beneficiário, parecer contábil para fazer frente a despesa com a aquisição, bem como autorização da autoridade competente.

Importante, ressaltar, que consta presente processo cotação de preços que balizaram o valor a ser pago e justificativa para a contratação.

Em sede preliminar, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, no processo administrativo ora analisado.

Cabe sobrelevar, que o presente parecer não adentra ao mérito administrativo, sendo tão somente quanto as formalidades.

II.

Iniciado o processo elegeu-se a modalidade de dispensa em razão do valor a ser contratado, conforme cotações realizadas pelo setor de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 CNPJ N.° 95.561.080/0001-60 E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

do Município, não ultrapassar R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Conforme previsto na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, estão previstas as hipóteses da dispensa em razão do valor. Senão Vejamos.

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998)".

Assim, opinamos pela possibilidade de contratação, uma vez que pelo valor a ser pago há expressa autorização prevista em lei.

III.

Nunca é demais lembrar, que para a realização do procedimento devem ser observados todos os princípios gerais da licitação e contratos, bem como procedimento previsto na Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93).

Outro ponto a se destacar, refere-se a exigência de toda a documentação da contratada, a fim de que a Administração contrate empresa idônea, além dos documentos de identificação da empresa, deve a mesma apresentar Certidão de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão de

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 CNPJ N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: <a href="mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br">pmnsb@nsb.pr.gov.br</a> - Nova Santa Bárbara - Paraná

Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos com prazo de validade para o procedimento.

IV.

Cabe salientar, que esta assessoria exara o presente parecer em atendimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, que determina a consultoria do órgão jurídico sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

De iqual forma, cabe ser enfatizado que refoge à competência deste Órgão Jurídico técnico-administrativa referente avaliação critérios adotados para aferição dos valores remuneração pelos bens, mesmo porque, acredita-se que tal atribuição é inerente discricionariedade administrativa.

Emitimos parecer favorável, uma vez que o presente procedimento encontra-se em consonância a legislação aplicável a espécie, bem como observou os princípios constitucionais aplicados a Administração Pública.

É o nosso entendimento, salvo melhor intelecção da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Nova Santa Bárbara, 26 de abril de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 38/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 27/04/2017.

Æric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL



<u>Voltar</u>

U		The state of the s
	Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
	Ano*	2017
	Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
	Modalidade*	Processo Dispensa
	Número edital/processo*	
	Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
	Contrato de Empréstimo	
	Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI)
	Dotação Orçamentária*	0500115122010020103390300000
	Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.000,00
	Data Publicação Termo ratificação	27/94/2017
	Data Cancelamento	
		Editar Excluir

CPF: 4271512958,0 (Logout)

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 40/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS AVALIATIVOS PSICOLÓGICOS, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 27/04/2017.

Eric Kondo Prefeito Municipal

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 39/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OFICINA DE MANICURE, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 27/04/2017.

Eric Kondo Prefeito Municipal

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Municipio de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 38/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR. 27/04/2017.

Eric Kondo Prefeito Municipal

Não há publicações para a presente data.

II - Atos do Poder Legislativo

CONTRACTOR OF THE PARTY

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

### Prefeitura Municipal de Nova Santa B

OECRETO N. 026, DE 26 DE ABRIL DE 2017
Sumula: Aprova o parcelamento de lote urbano, e dá outras providências.
O Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento, subdivisão, do lote de terras de n. 01, quadra 13, situado no Conjunto Habitacional "Jardim Esperança", Nova Santa Bárbara, constante na matricula de n. 7.539 - arquivada junto ao Cartório de Registro de imóveis de São Jerônimo da Serra, em 24 (vinte e quatro) lotes (S1 ao S24), conforme planta e memoriais descritivos anexos, os quais passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias. Nova Santa Bárbara, 26 de abril de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 36/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nove Santa Bárbara PR. 25/04/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 41/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA REALIZAÇÃO DE oispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE BANDAPARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 28/04/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

De acordo com o procedimento administrativo una apara pelo Municipio de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 38/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para ACUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR 27/04/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

PR.27/04/2017.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 39/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OFICINA DE MANICURE, conforma solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bérbara PR,27/04/2017. Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

De acordo com o procedimente administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 40/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS AVALIATIVOS PSICOLÓGICOS, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Culture, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 27/04/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

		- 1	5967	Figure 4s large and 4th a 4 Real black
Loss		٠.	,	Fórmula infantil (0 a 12m) hip: base de profeine de aoro do le percisimente hidrolicada, com
ı	1			percialments hidrofitade, com
	1	1		écidos granzes de cadele longa (DHA - ácido doceaniexado) écido asequidânico) e nucleos de carrerres. Indese e videos
		- 1		(DHA - ácido docessemensenó
				forth - accordance of the control
	1	_	٠,	de commente la decensión de médicario
1				de sacarces, livtese e gláten. polórico 65 a 67 Kcalifotni. E
1			ľ	HOOG.
<u> </u>				MOUD.
L,qlq	007	1		Fórmula infentil de partida em adiçimada de probiblica 0,4
				adiciarada de probiblicos 0,4
			1	Contim LcPUFRe ácidos gran lenge - ásides emquistinico (/
1			l	
				documentamento (DHA) e n Alemão e todas as recurrendo Codas Alemandadas EACOME
1				Alenda e todas as recomendo
		i	1.	
			1	743/2011, Reliegão construir 30:70, Denethado calódos 86
1			ŀ	30:70. Denethade calóxica 86
1		1	į	Koni/100ml, 100% laction. Ex
ſ			i	400g.
	006	•	7020	
		Ι'	****	Fórmulo infantil de pertide pa base de proteíne isolada de a envicuedide com lemo e adicio
			1	erviquecide com ferro e adick
1		1	1	melionina, isonia de securces
1		l	1	metonina, teoria de securces proteinas tácticas, Indicada pa
1		ŀ		aguatinicigo de lacteures aré :
1		l	l	preses de idade, com intoinrá
1		ı	I	preses de idade, com intolerés ou para distas restitus ao foi:
1		ŀ	1.	pu para distas restritus ao loi: 100% Meliodestrina. Emining
$\vdash$		ŧ.		
L.Ota	009	ų	3007	Formula intertil de rollne ensi
1		Ì	1	ferro e settimio com relação ca
1		ŀ	1	40:80 ou . Fameae as nutrien
1		1	1	partiadot adequadas pers
1		١.		primaire semestre de vide. De
				calórica 87 Kcalf100ml, Embe
	010	1	5005	Fórmula intentil de peguiment practionede de protóblicos 0,4
1		l l		miscloredo de probiblicos 0,4 Contém LaPUFAs ácidos gras longo - ácidos emegaldónico (/
1		ı		Contine LaPUFAt ácidos gra
			į.	longe - ácidos emquidêntos (/
1 .		1	1	TEOCOMORGINATION (LPVA) 9 R
1		1		Alunda a todas se recomendi
1		1	ļ	Atende a todos se recomendo Codes Alimentarios FAO/OMS
		1	1	n'44/2011. Farmece máriantos
1		1		quentiades edequates para
1		1	1	perti do 6º mão do vido. Dan
4		1	1	pertir do 6° mão de vido. Dan 67 e 66 Kcel/160nd. Possui 1
1		1	1	proteines tictees (releção
- 1		1	1	receivementations do com 47
-		ì	1	100% lactous. Embalagem 40
F-:		+-	L	TOO N DECEMBER OF THE PARTY OF
L.O.	<b>0</b> 11	1 1	6477	Formula intenti de seguiment
1		ŀ	1	com terro a sellinio com rela; aora 50:50 CU 36:66, Forneo
ı		1	1	80'9 50'50 CU 36'60, Formed
- 1		1	i i	em quertidades adequadas ; a partir do 6° mês de vida. D
1		1	1	e partir do 6° mão de vida. D
		1		calórica 67 a 68 Kcalf100ml. I a 54% de laciose, Minimo de
ı		ł	1	n 54% de leciose. Minimo de
		1_	.1	melladessine. Enbelegem 4(
-	<b>e</b> 01	211	5000	Férmula infundi de seguiriori
- [		Ti.	r	inclardes à base de proteins
- 1		1	i	inclardes à base de proleine : noje, enriqueção com laims e
ı		1	1	The second secon
		1	1	
1		1	1	proteinas lietaas, tridicata p almanisção de lecturios aci- mesos de idade, com inteleri ou para distas mairias ao lei ou para distas mairias ao lei
1		ı	1	massa de idada, com inscieri
ļ.		1	1	mesos de idade, com intolari ou para distas resirias no id
ĺ		1	1	ov pera dietas meirtas no lei 180% Meirodestras, Possui i
•		1	1	proteines vagetais (proteins i
1		1	1	of management and the second
ı		1	1	<ul> <li>L-materire), 48% de carte mallodudrina) à 42% de Split</li> </ul>
1		1	1	mellodudrinn) à 42% de lipid gordure vegetal – blecs de pr
- 1		1	1	
<b>⊢</b>	4	:1.	1000	cencie e coco). Embelegam
ļ.o	<b>to</b> 01	ъľ	1	Formula intenti (ndicade per
- 1		1	1	pertir do 10° mês de vidA Co
ı		1	1	prebiblicos e DHA ingredient
- 1		-	1	percialmento dessetado, laci
1		-	1	vegetais (òleo de paime, ôle:
1		ŀ	1	tifeo de coco, óleo de garages
- 1		ı	ı	metodélatine, soro de protei
- [ ]		-	1	elle gelacionignesacurides.
ŀ		1	1	ligossacerideo, xarope de gi
- 1		-1	1	
- 1		- 1	1	C, tulinio de farro, casalneto incelhol, sulfisto de zinco, los
1		ı		receilet, sufficie de zince, los
- 1		ŀ	- 1	Liftulation, L-compliane, allucons
		- 1	1	fosfeto de cálcio, D-perácier
ŀ		1	1	picolnevide, escurbilpalmile
- 1		- 1	1	-Romina E, vitamina B1, vita
- 1		- 1	1	sulfais de margante, vitam- de potéesio, écido fidico, vin setunão de sódio, vitamine E sendalformate lacilina, mário lagramitatio, activationals,
- 1		- 1	1	de potéssio, ácido Itálico, vitr
1		- 1	1	potento de sódio, vitament C
1		į	1	amakilemak lacilité, mark
ŀ		- 1		C. Martin Spirit antiferrial
ŀ		1		digitaminioni, entirioritàminio, philosi Caraclefedesia Forte de Proteines: Láctos
- 1		- 1	1	Forte de Proteines: Láctes
- 1		- 1	- 1	Portugina do soro: 50/501 Fr
-1				Forte de Proteines: Láctos: (proteins do soro: 5050) Fi Carboldratos: (actose (70%

#### **CHEK LIST**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 11 1 2017

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	014	
2.	Ofício da secretaria solicitando	_01	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	ÜK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	04	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	O'T	•
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	DH _	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	DK.	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do	OK	
	Município).	91	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

Aos 16 dias do mês de maio de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação n°11/2017, registrado em 27/04/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do n° 001 ao n° 056, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditk dos Santos Responsável pelo Setor de Licitações